



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/PRES/Nº 10 /2021

Buritis-MG, 05 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/MG
PROTOCOLO Nº

Recebi em 05/04/2021 às

15 horas 48 minutos

À sua Excelência, o Senhor,
Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Zelator
Assinatura e Carimbo

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de manter a harmonia entres os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, contudo, preservando a independência, venho por intermédio deste informar que os ofícios encaminhados pelo seu gabinete de numero 11/2021, 12/2021, e 13/2021, em resposta a pedido de informações e documentos formulados, não atenderam o quanto solicitado.

Não podemos olvidar que ao Poder Legislativo Municipal por força do contido no art.31 da Constituição Federal e no inciso II, do §1º, do art.91, da Lei Orgânica Municipal compete fiscalizar os atos do poder executivo com o auxílio do Tribunal de Contas .

Sendo assim, ante ao sistema de freios e contrapesos vigente em nosso país, entendemos ser inaplicável no presente caso a Lei de Acesso à Informação como embasamento legal para o não encaminhamento dos documentos solicitados à Câmara Municipal, sobretudo, porque todos os requerimentos de informação, devidamente aprovados em plenário, delimitaram os documentos e informações que estavam sendo requisitados, portanto, sendo desnecessário o comparecimento do vereador até às respectivas repartições da Prefeitura Municipal para obtenção das informações e documentações solicitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ressalto ainda que não há qualquer previsão legal para que a Câmara Municipal, na condição de poder constituído, arque com os custos de cópias reprográficas, sendo certo que tal exigência não tem sido imposta aos demais órgãos de controle externo, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que como dito acima auxilia o Poder Legislativo no controle externo dos atos do Poder Executivo.

Ademais, é sabido que o requerimento de informações quando aprovado em plenário da Câmara de vereadores deixa de ser uma solicitação individual e passa a ser uma solicitação da Câmara Municipal, por intermédio de sua mesa diretora, representada pelo Presidente.

Nesse sentido, a fim de evitar qualquer mal estar institucional, de preservar a harmonia e independência entre os Poderes, e ainda que o presente impasse tenha que ser judicializado ou que possa ser objeto de representação junto ao Tribunal de Contas e/ou ao Ministério Público de Contas e Estadual, valho-me do presente ofício para reiterar, para que no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento deste ofício, seja encaminhado à esta Casa de Leis os documentos/informações solicitados nos requerimentos 004/2021, de autoria da vereadora Waninha, 005/2021, de autoria dos vereadores Geldo Alves Ferreira e Faguinho da Padaria, bem como, relativo ao requerimento nº 02/2021, cuja complementação dos documentos e informações foram, de forma pormenorizada, solicitadas por intermédio do ofício da Câmara Municipal de nº 17/2021.

Por fim, informamos que os documentos solicitados podem ser encaminhados pelo Poder Executivo à esta Casa de Leis, preferencialmente de forma digitalizada no email da Câmara Municipal de Buritis(camaraburitismg@gmail.com).

Atenciosamente,


FLAVIO BALTAZAR GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com